



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura com 15 unidades escolares, que atende aproximadamente 634 alunos entre o Ensino pré-escolar e Infantil e Ensino Fundamental. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de aquisições de equipamentos e mobiliário, com entrega total dos itens para atender a demanda da rede municipal de educação.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de compra de balcão de cozinha e armário para guardar os mantimentos nas escolas, devido os mesmo estar deteriorados sem condições de uso, conforme normas da vigilância sanitária. A compra de um balcão térmico para atender o tempo integral da EMEF. Sebastião da Silva Ortiz. A presente aquisição visa à melhor produção dos alimentos com segurança e sem contaminação, garantindo melhoria na qualidade da merenda escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem da alimentação escolar e melhor condição de armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. As entregas dos produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento, tendo o proponente da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no Deposito Central da Merenda Escolar do Município de São José do Cerrito, localizada na Rua Anacleto da Silva Ortiz SN, Bairro:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Paulo Garcia. Balcão térmico deverá ser entregue na EMEF. Sebastião da Silva Ortiz na Rua Catulino Capitulino Simão SN, Bairro Dom Daniel.

2.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto no descritivo com característica de cada produto.

2.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- peso líquido;
- embalado em embalagens plásticas;
- livre de sujidades.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Nutricionista responsável da merenda escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Não serão aceitos produtos cujas condições não conferem com o descritivo.

4. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo servidor Alcione Doniséte Mota, após a aprovação dos serviços pela nutricionista RT, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8.1. A prestação dos serviços será pelo prazo da entrega total dos itens, contratação por escopo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Deposito Central da Merenda Escolar do Município de São José do Cerrito, departamento de merenda escolar que serão responsáveis pela conferência dos itens, que informarão eventuais inconsistências. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.3. Todos os itens deverão ser transportados em específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer coisa que possa acarretar nos itens.

7.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

No Deposito Central da Merenda escolar do Município de São José do Cerrito, Rua Anacleto da Silva Ortiz SN, Bairro: Paulo Garcia, Santa Catarina.

10. FONTE DE RECURSOS:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através das Caixas Escolares arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos equipamentos e mobiliário com recursos provenientes do Tesouro municipal, na seguinte dotação:

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO /
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
6 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
32 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0801 - RECEITAS DE
IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

São José do Cerrito, 15 de março de 2024

Alcione Donisete Mota
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Sandri Oliveira
Nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR DE REF.	TOTAL
1	Armário alto confeccionado em madeira (mdp) na cor cinza com 2 portas com chave e 3 prateleiras internas. Tampo confeccionado com 15mm de espessura. Corpo em madeira de 15mm e fundo em duraplac 3mm. Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado. Puxadores em polietileno modelo tipo alça com acabamento cromado ou cinza. Medidas aproximadas: 158x89x38. Entrega inclusa	UN	10	R\$ 790,00	R\$7.900,00
2	Balcão De Cozinha branco Para Pia 1,20 Cm com pia inox 1,20cm. Material em MDF resistente e que garanta durabilidade. Possui 5 Puxadores em polietileno modelo tipo alça com acabamento cromado ou cinza. Quantidade de portas: 2 unidades. Corpo e Espessura das Portas: 15 mm. Quantidade de gavetas: 3und. Possui pés no balcão de cozinha para regulagem de altura, permitindo ajuste no móvel de acordo com a necessidade. Medidas aproximadas: Altura: 80cm, Largura:120cm, Profundidade: 50cm.	UN	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
3	Buffet self service térmico 6 cubas cinza 220V. Características: Possui 6 cubas quentes e é construído em aço inox brilhante. Suas cubas são gastronômicas em aço inox. Estrutura tubular possui pintura eletrostática, seus rodízios possuem trava. Rodas com trava. Protetor salivar é em aço inox brilhante e possui	UN	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

iluminação fluorescente. O aquecimento e controle da temperatura são realizados através de resistência (2.000W ou 2.500W), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120oC) e lâmpada piloto. Garantia do fabricante : 6 meses defeito de fabricação.				
---	--	--	--	--

São José do Cerrito, 15 de março de 2024.

Alcione Donisete Mota

Secretario de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Sandri Oliveira

Nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura